



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 537/2020

Em, 20 de Março de 2020.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Urbano (CIMDURB), em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Itapororoca no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Urbano (CIMDURB), nos termos do Protocolo de Intenções cuja cópia segue em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE MARÇO DE 2020.**


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional